

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº <u>55</u>/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, PENTECOSTE-CE.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 22/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários ou não Tributários do Municipio de Pentecoste (REFIS-SAÚDE) e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 04 de junho de 2023.

Conforme o art. 52, IV, do Regimento Interno, compete a Comissão de Orçamentos e Finanças emitir parecer sobre a matéria que direta ou indiretamente venham alterar as despesas ou receita pública municipal.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, consequentemente o projeto está em conformidade com a ordem constitucional.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 15 de agosto do ano de 2023 aprovou o parecer do relator, Vereador Augusto Cezar, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, 15 de agosto do ano de 2023.

CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Relator e Presidente

JOSE CELIO C AMPELO REGO Membro

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE Membro

Membro

CNPJ: 23.489.917/0001-05 Site: camarapentecoste.ce.gov.br E-mail: camarapentecoste@hotmail.com